



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 167/2009

“Altera a Portaria nº 014/2006, que nomeia o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 437/85 de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, instituído pela Lei Municipal n.º 437/85, para analisar os requerimentos de doação de terras para o incentivo ao desenvolvimento industrial do Distrito Industrial de Alto Araguaia.

Artigo 2.º - O Conselho será composto com os seguintes membros:

UM REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Jeane Oliveira Borges – Titular
José Neto Cavalcante da Cunha – Suplente

UM REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS DA PREFEITURA

Rones Garcia Mendes – Titular
Alcindo Urzulin – Suplente

UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Hélio Clementino dos Santos – Titular
Regis Paulo Soares – Suplente

UM REPRESENTANTE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALTO ARAGUAIA

Vicente de Sousa Barreto – Titular
Milanie Bianca de Oliveira – Suplente

UM ADVOGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Rodrigo Campos Moraes – Titular
William Santos Araújo – Suplente

UM REPRESENTANTE DA SOCIEDADE

Carlos Alberto de Lima Júnior – Titular
Hélio Tomas de Souza – Suplente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 3.º - O Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Artigo 4.º - O Conselho Municipal do PRODIA terá como presidente o representante dos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal